



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR 01 (UM) PONTO DE TAXI NA RUA TRAVESSA MAURO CÉLIO RIBEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO ANTONIO TRISTONI, Prefeito Municipal em exercício, do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01 (um) ponto de taxi na Rua Travessa Mauro Celio Ribeiro, nº. 327, Bairro Santa Rita, no Município de Capitão Leônidas Marques

Art. 2º - A cessão do referido ponto de taxi obedecerá às regras legais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em exercício



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024

Capitão Leônidas Marques/PR, em 30 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente;

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei n.º 003/2024, a ser submetido à análise e discussão dos Nobres colegas Vereadores desta Casa Legislativa, destinado a criação de um ponto de taxi.

A presente proposta visa fortalecer um segmento de vital importância para a sociedade, o serviço de táxi.

A mobilidade urbana é um dos maiores desafios do Brasil e, por consequência, do Município de Capitão Leônidas Marques, sendo necessário o aumento de atendimento, e como consequência a criação de ponto de taxi, para atender as particularidades da população.

Sendo estas as considerações, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria.

Capitão Leônidas Marques/PR, em 30 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito Municipal em exercício